



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
001755/2024 Ordinário

DATA EMISSÃO
02.05.24

ÓRGÃO 02 GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002
DOTAÇÃO 04.122.0002.2002 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE D Nº CONTA
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00003|00910
CREDOR LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO 086.786.419-24 05053
ENDEREÇO RUA MAL COSTA E SILVA 174 SAMBUGARO **CIDADE** PATO BRANCO PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	53.800,00	300,00	53.500,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa 1 diária de viagem, para Coronel Vivida-PR, sem veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para acompanhar os alunos que participarão dos Jogos Escolares do Paraná 2024.	300,00	300,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
Recursos Ordinários (Livres)	300,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN CONTADORA	MATEUS DALLAGNOL DIRETOR DEPTO. FINANÇAS	 NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

03 DE maio DE 2024

FABIANA MAGALI NOVADZKI - CHEFE DA DIV. DE TESOUREARIA

RECIBO R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE DE

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO ___ 300,00 ___
VALOR LÍQUIDO ___ 300,00 ___

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=300,00 (trezentos reais).

REFERENTE: a 01 diária de viagem, para Coronel Vivida-PR, sem veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para acompanhar os alunos que participarão dos Jogos Escolares do Paraná 2024.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO
CPF/MF 086.786.419-24



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 169, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Luiz Henrique Hannel Sambugaro.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Henrique Hannel Sambugaro**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF nº 086.786.419-24 e RG nº 9.939.441-2, **01(uma) diária de viagem**, para os dias, 03 a 08 de maio de 2024, até a cidade de Coronel Vivida – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar os alunos que participarão dos Jogos Escolares do Paraná 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 03/05/24

Edição nº: 3016

Página: 74

Órgão Diário Eletrônico

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: **LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO**
Órgão de Lotação: Departamento De Educação
Cargo ou função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 03/05/2024 às 15:30hs e retorno dia 08/05/2024 às 12:00hs.
Destino: Coronel Vivida – Pr.
Valor de diárias: 1 diária
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Acompanhar os alunos nos Jogos Escolares do Paraná 2024.

Dotação Orçamentária: _____

Liberação Orçamentária: _____

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: _____

Bom Sucesso do Sul, 02 DE MAIO de 2024

DADOS BANCÁRIOS:

AG: 0495-2

C/C: 65643-7

LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO

- Autorizado
 Não autorizado

Luiz H. H. Sambugaro
Luiz Henrique Hannel Sambugaro
Professor de Educação Física

Elisana Pilonetto
Elisana Pilonetto
Diretora Depto. Educação, Cultura E Esportes



MUNICÍPIO DE **BOM SUCESSO DO SUL**

Memorando nº: 02/2024

Bom Sucesso do Sul, 30 de ABRIL de 2024.

DIVISÃO DE ESPORTES DE BOM SUCESSO DO SUL

De: **LUIZ HENRIQUE SAMBUGARO** – Professor de Educação Física.
Para: **MARINO LUIS MOLINETTE** – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar transporte para a ESCOLINHA FURACÃO DE FUTSAL, composta por 27 (vinte e sete) pessoas, destas, serão 24 (vinte e quatro) alunos e 03 (três) professores que participarão dos JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, que irá ser realizado na cidade de Coronel Vivida - PR dos dias 03/05 à 08/05/2024.

Segue abaixo programação:

SAÍDA:
FUTSAL – BOM SUCESSO DO SUL
03/05/2024 (sexta-feira)
Saída: 15:30horas / Local: Ginásio de esportes

Obs. Contato do Professor responsável pela equipe.
Luiz Sambugaro – (46)99914-7893.

Cordialmente,

Luiz H. H. Sambugaro
LUIZ HENRIQUE SAMBUGARO
PROFESSOR

3.057,66 m2, matrícula nº 45.341, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr.

Art. 5º A cláusula de inalienabilidade deverá ser mantida pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir de 30/04/2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:999F0362

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.457, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na Fonte de Recursos: 870, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Finanças		
04.01	Divisão de Finanças, Contabilidade e Tesouraria		
04.123.0004.2.008	Ativ. Op. da Nat. Financ. E Orçam.		
4 4 90 93	Indenizações e Restituições (1740)	870	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VI e VII da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321 01.01 04 (129)	Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	870	7.000,00
	TOTAL		7.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA - Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:629F6C3C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Luiz Henrique Hannel Sambugaro.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Henrique Hannel Sambugaro**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF nº 086.786.419-24 e RG nº 9.939.441-2, **01(uma) diária de viagem**, para os dias, 03 a 08 de maio de 2024, até a cidade de Coronel Vivida - PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar os alunos que participarão dos Jogos Escolares do Paraná 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9030257D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.458, 02 DE MAIO DE 2024.

Altera o Anexo I - Versão 1.2, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Versão 1.2, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:009B1B8C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 170, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 02 de maio de 2024, para a Cidade de Cascavel - PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D302364D

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM BOM SUCESSO SUL -IPM
Agência 495-2
Conta corrente 16620-0

Creditado

Nome LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMB
Agência 495-2
Conta corrente 65643-7
Valor 300,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB521392 NILSON ANTONIO FEVERSANI	03/05/2024 15:05:55
	JG953766 FABIANA MAGALI NOVADZKI	03/05/2024 15:54:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG953766 FABIANA MAGALI NOVADZKI.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Nome do Servidor Beneficiário: Luiz Henrique Hannel Sambugaro

Matrícula: 6548.1

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 1755/2024

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Coronel Vivida - PR

Data de Saída: 03/05/2024

Data de Chegada: 08/05/2024

3. Justificativa

Acompanhar os alunos que participaram dos Jogos Escolares do Paraná 2024

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1X

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Ônibus Scania K112 CL

Frota: Departamento de Educação, Cultura e Esporte

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 18 de junho de 2024.

Luiz H.H. Sambugaro

Luiz Henrique Hannel Sambugaro
Professor de Educação Física

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 18 de junho de 2024.



Elisana Pilonetto

Diretora Departamento de Educação, Cultura e Esporte